



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Gongogi-Ba
Setor de Licitação e Contrato
CNPJ: 14.235.048/0001-93



TERCEIRO TERMO AO CONTRATO N.º 006/2017 ADITIVO DE PRAZO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 14.235.048/0001-93, com sede administrativa na Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – CEP: 45.540-000, GONGOGI – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. Edvaldo dos Santos**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade n.º 09596455 00 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o n.º 690.514.455-04, residente e domiciliado a Rua Carlos Gomes, n.º 28, - Centro neste Município, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa: **J. W. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 21.247.005/0001-93, localizada na Travessa Silzuita Mimoso, 04 Casa – Distrito de Camamuzinho - Ibirapitanga - Bahia, representada neste ato pelo Sra. **JOSÉ WILDES AAZEVEDO SANTOS**, inscrita no CPF/MF: 338.610.565-34 e portadora da cédula de Identidade n.º 03.449.858 30 - SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 006/2017**, Oriundo da **Inexigibilidade n.º 005/2017**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 02 de janeiro a 31 de Dezembro de 2020, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Gongogi à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto / Atividade: 2.006 – Coordenação das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos : 00 – Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubaitaba – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Gongogi, 30 de Dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Gongogi-Ba
Setor de Licitação e Contrato
CNPJ: 14.235.048/0001-93



Gongogi (BA), 30 de dezembro de 2019

Município de Gongogi
EDVALDO DOS SANTOS
Prefeito – Contratante

J. W ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
José Wildes Azevedo Santos
CPF/MF 338.610.565-34
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Gongogi-Ba
Setor de Licitação e Contrato
CNPJ: 14.235.048/0001-93

